



LEI

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 1020/2026

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZACAO DE PROFESSORES DO TERRITÓRIO INDÍGENA MENDONÇA.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, no âmbito do município de João Câmara/RN, a ORGANIZACAO DE PROFESSORES DO TERRITÓRIO INDÍGENA MENDONÇA, como entidade de relevante interesse público, dedicada ao fortalecimento da Educação Escolar Indígena no Território Indígena Mendonça, que abrange comunidades tradicionais situadas neste município e região.

Art. 2º. A ORGANIZACAO DE PROFESSORES DO TERRITÓRIO INDÍGENA MENDONÇA tem como objetivos principais:

- I. Promover a formação específica em Educação Escolar Indígena para os professores do território;
- II. Ilutar pela garantia dos direitos da categoria de professor indígena das redes municipal e estadual de ensino;
- III. Administrar projetos voltados às demandas da Educação Escolar Indígena;
- IV. Representar os professores indígenas em projetos junto a órgãos públicos e privados;
- V. Firmar parcerias com políticas públicas e entidades indigenistas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e colaborações com a ORGANIZACAO DE PROFESSORES DO TERRITÓRIO INDÍGENA MENDONÇA, visando ao desenvolvimento de programas e ações que atendam aos objetivos da organização, conforme a legislação vigente.

Art. 4º. A ORGANIZACAO DE PROFESSORES DO TERRITÓRIO INDÍGENA MENDONÇA poderá receber apoio técnico, financeiro e logístico do município, conforme disponibilidade orçamentária e legal, para a realização de suas atividades.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 07 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei n° 019/2026- CM, de autoria do Vereador Professor Silvano Carlos-União Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260707011353
Título	LEI MUNICIPAL Nº 1020/2026
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	07/07/2026 13:14
Data/hora autorização	07/07/2026 13:17
Data de circulação	08/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00321, data 08/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN no dia 08/07/2026 — Edição 00321. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011353&link=PMJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 22:05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260707011353**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 1020/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 07/07/2026 13:14 | **Autorização:** 07/07/2026 13:17 | **Circulação:** 08/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00321, 08/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, no âmbito de João Câmara/RN, a Organização de Professores do Território Indígena Mendonça, entidade dedicada ao fortalecimento da Educação Escolar Indígena, com objetivos de promover formação específica para professores indígenas, lutar pela garantia de seus direitos, administrar projetos educacionais, representar a categoria e firmar parcerias. O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com a organização, que poderá receber apoio técnico, financeiro e logístico do município, conforme disponibilidade orçamentária e legal. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 7 de julho de 2026, sendo oriunda do Projeto de Lei nº 019/2026-CM.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011353&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 22:05